D.O.E.

Edição 283
Quinta-feira
25 de Janeiro de 2024
Lei Mun. n° 447

Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de Cambuci - DOE

PREFEITO
MAXWELL VIEIGA GUIMARAES
VICE-PREFEITO
GILSON QUARTEROLI DOS PASSOS
ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO
PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO
DIELY CELESTINO LEAL AGUIAR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
JEAN WERNECK BASTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDILSON DUARTE DEFANTI JÚNIOR
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADIMA ANTUNES DA CUNHA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ANA LÚCIA LESSA TERRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ROSEMARY PERES HORTÊNCIO GUIMARÃES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER
MARILSON FELÍCIO DE MORAES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO
JOÃO LUÍS MASIEIRO MARINHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
LEILA CRISTINA VELASCO PINHEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA
JOSÉ VICENTE RANGEL MOURA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO GERAL
EVALDO RUI SILVA RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
GUSTAVO DA SILVA AZEREDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS
CAIO CORRÊA GOMES GUERRA BAPTISTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES
ELTON MAGNUM DO CARMO ROCHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
PABLO BASTOS VIEIRA DE LIMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL E SEGURANÇA PÚBLICA
ANTONIO CARVALHO SALLES
CHEFE DE TESOURARIA (SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS)
AMARILDO JOSÉ FERREIRA DE AGUIAR
CONTADORA GERAL DO MUNICÍPIO (SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO)
ALINE MENEZES LIMA
DIRETOR DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO
OLÍMPIA MARIA GOMES TEIXEIRA
CONTROLE INTERNO
GILBERSON SOARES APOLINÁRIO
FUNDO DE PREVIDÊNCIA
PRISCILA SANTOS LOPES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RAMIRO PEGORARO GONÇALVES

Decreto nº 1718, de 17 de janeiro de 2024.

Regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Município de Cambuci-RJ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUCI, Estado do Rio de Janeiro, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cambuci;

DECRETA:

Art. 1º - Considerando os termos do artigo 187 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na ausência de norma municipal, as contratações neste Município que tenham como fundamento a respectiva Lei, adotarão como parâmetro o regulamento federal.

Art. 2º - Este decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Cambuci, 17 de janeiro de 2024.

Maxwell Vieiga Guimarães
Prefeito

PORTARIA nº 32, de 25 de abril de 2023.

Declara sem efeito a decisão de demissão prolatada nos autos do Processo nº 4636/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUCI, MAXWELL VIEIGA GUIMARÃES, no uso de suas atribuições legais, na forma dos artigos 187, I e 227, ambos da Lei Complementar n. 01, de 31 de agosto de 1993.

CONSIDERANDO o Pedido de Revisão de Processo Administrativo Disciplinar, tramitando nos autos do Processo nº 1914/2021;

CONSIDERANDO a manifestação do Órgão de Controle Interno pela possibilidade de processamento do pedido;

CONSIDERANDO o parecer jurídico da Procuradoria deste município pela possibilidade de processamento do pedido;

CONSIDERANDO o relatório da Comissão Revisora que entendeu pelo acolhimento do pedido de revisão e consequente cancelamento da pena de demissão aplicada ao servidor requerente;

CONSIDERANDO ainda a conclusão da Comissão Revisora pelo não pagamento de valores retroativos de cunho remuneratório, sob pena de enriquecimento sem causa do servidor requerente.

RESOLVE:

DECLARAR SEM EFEITO a penalidade de demissão aplicada nos autos do Processo nº 4636/2017, determinando a REINTEGRAÇÃO do servidor requerente ao quadro de efetivos deste Município, sem o pagamento de remuneração pelo período de afastamento.

Publique-se e cumpra-se.

Cambuci, 25 de abril de 2023.

Maxwell Vieiga Guimarães
Prefeito

Praça da Bandeira, 120 - Centro - Cambuci - RJ - CEP: 28430-000
Telefone (22) 2767-2855
E-mail: gabinete@prefeituradecambuci.rj.gov.br